



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 4/2024/2024/COLIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000717/2021-18

UNIDADE GESTORA: 110101

Termo Aditivo n.º 4/2024 ao Contrato de prestação de serviço continuado de Acesso Condicionado, também referenciado neste termo por SeAC de televisão ou ainda TV por assinatura, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato n.º 02/2021

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE. neste ato representada pelo Diretor de Administração substituto da Vice-Presidência da República, Sr. MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, de acordo com a competência prevista na Portaria n.º156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, e Sr. ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, brasileiro, solteiro, engenheiro, a Sra. WANDA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, engenheira, e pela preposta Sra. LETÍCIA PEREIRA LIMA, Coordenadora Gestão Clientes, portador da Carteira de Identidade nº 2****6 - SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.000717/2021-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme subcláusula única abaixo:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência fica prorrogado até 30/09/2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitados a 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 5.164,20 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para o período de sua vigência.

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039 (Despesas Corrente - Aplicação Direta - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica), subordinada ao PTRES 168537, Natureza da Despesa 339039, da Unidade Orçamentária nº 110101/00001, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2024, comprometida na Nota de Empenho nº 76/2024, emitida em 28/08/2024.

2.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termo Aditivos n.º 01, 02 e 03, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Administração substituto
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Pela Contratada:

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Procurador
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

WANDA ALVES PEREIRA
Procuradora
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a) substituto(a)**, em 30/09/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6116037** e o código CRC **D032818D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0